

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**LEI N.º 1363/2015**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no orçamento de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI :**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

<b>30.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>002 – Departamento de Educação</b>	
12.306.0013.2.078 – Alimentação Escolar – AEE	
3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 2.500,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do do excesso de arrecadação referente ao programa Alimentação Escolar – AEE - Atendimento Educacional Especializado.

**Art. 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

**JAMIS AMADEU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:36DC2DB7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2015. Edição 0743  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>